

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2024 – IEL/SESI/PIAUI

O Serviço Social da Indústria – SESI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de **05 (cinco) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SESI-DR/PI.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, sendo este contratado, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o **contratante, Serviço Social da indústria – SESI-DR/PI**, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo;

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para os cargos de **Professor de Ensino Fundamental II na área de Português, Professor de Ensino Fundamental II na área de Inglês, Analista Superior I na área de Psicologia, Professor de Ensino Fundamental I na área de Pedagogo e Professor de Educação Física**, em Teresina, Parnaíba e Picos, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SESI-DR/PI.

2. DOS CARGOS, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, DAS REMUNERAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

QUADRO I

Nº Cargo 001	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II
Área de atuação	Português
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 23,06 hora aula
Lotação	Teresina/PI
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em português cursada em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens e Ensino de Língua Portuguesa (BNCC), Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais, Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	Linguagens, Língua Portuguesa na BNCC e habilidades. Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística.

	Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Orientação para conhecimento 3. Responsabilidade e comprometimento 4. Organização / Disciplina 5. Comunicação 6. Orientação para o cliente 7. Relacionamento interpessoal 8. Planejamento 9. Foco em resultados 10. Flexibilidade de horários
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO II

Nº Cargo 002	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II
Área de atuação	Inglês
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 23,06 Hora aula
Lotação	Parnaíba/PI
Carga Horária	Até 220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa cursada em Instituição de Ensino Superior, desejável pós-graduação na área ou afins, reconhecida pelo Ministério da Educação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Linguagens e Ensino de Língua Inglesa, Conhecimento Pedagógico e Tecnologias Educacionais.
Conhecimentos Específicos	Linguagens, inglês na BNCC e habilidades. Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural – General Rule, Plural-Irregular Case); – Adjective; Verb “To Have”; Prepositions ; Análise e interpretação de textos.
Descrições das atividades	Ministrar aulas na sua área de atuação, no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento

	10.Flexibilidade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO III

Nº Cargo 003	ANALISTA SUPERIOR I
Área de atuação	Psicologia
Ocupação	Psicólogo(a)
Salário	R\$ 2.080,92
Lotação	PICOS/PI
Carga Horária	Até 220 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Ensino Superior completo em Psicologia, e desejável Especialização em Psicologia Escolar ou Formação Psicologia Escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação com registro no Conselho Regional de Psicologia. Experiência: 6 meses
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática básica.
Conhecimentos Específicos	História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. 6. Impasses no processo educativo: implicações para a atuação do psicólogo escolar. A problemática da inclusão no campo educacional e as implicações da Psicologia Escolar/Educacional para a compreensão das necessidades e especificidades das altas habilidades e dos déficits (cognitivos, sensoriais e motores). Construção histórica da Psicologia Escolar/Educacional: avanços e desafios da atuação profissional. 6. Perspectivas epistemológicas da interface Psicologia e Educação. Problemas relacionais entre alunos e professores e alunos entre si e suas implicações para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional: questões culturais, sociais, éticas e políticas. Implicações das políticas educacionais para a atuação em Psicologia Escolar/Educacional em uma perspectiva interdisciplinar.
Descrições das atividades	Planejar, acompanhar, executar, avaliar e supervisionar as atividades finalísticas do SESI/PI, visando atender ao planejamento estratégico. Elaborar, implantar e acompanhar ações de qualidade de vida no trabalho; realizar reuniões individuais de acompanhamento funcional, visando à indicação para atendimentos especializados, quando necessário; relacionar-se com clientes internos e externos de modo a tomar conhecimento de seus interesses, necessidades, reclamações e sugestões, garantindo a melhoria da prestação de serviços; realizar visita domiciliar quando solicitado/autorizado pelo superior imediato; Planejar, implantar, executar e acompanhar o desenvolvimento de práticas da educação continuada; Exercer as atividades de intervenções psicossociais individuais e grupais referentes a formação integral e acompanhamento de egressos ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens; Realizar processo de seleção para inserção de jovens nas atividades educacional das entidades do Sistema FIEPI; Desenvolver do plano de atendimento às famílias de jovens com realização de grupos e visitas domiciliares contemplados em projetos específicos; Desenvolver

	atividades interdisciplinares com toda equipe envolvida em projeto(s), inclusive discentes. Realizar outras atividades correlatas.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO IV

Nº Cargo 004	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I
Área	Pedagogo
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 1.702,56
Lotação	PICOS
Carga Horária	Até 180 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e/ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Licenciatura Plena em Pedagogia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino
Conhecimentos Específicos	<p>Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural; Organização do tempo e do espaço na escola; Formação docente; Principais correntes psicológicas e sua relação com o campo da educação; Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento e de aprendizagem (Skinner, Piaget, Vigotsky, Wallon e Roger). Legislação Educacional: Constituição Federal de 1988, Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto; LDB 9.394/96 e seus dispositivos legais complementares; políticas públicas para a Educação Básica. RESOLUÇÃO Nº 7, de 14 de DEZEMBRO DE 2010: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Questões gerais sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).</p> <p><u>Língua Portuguesa</u>: Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de texto, Gênero Textuais.</p>

Descrições das atividades	Ministrar aulas No Ensino Infantil e/ou Ensino Fundamental I, conforme legislação educacional vigente, participando integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e à articulação da escola com as famílias e comunidade.
Competências Comportamentais	1. Inovação e criatividade 2. Responsabilidade e comprometimento 3. Comunicação 4. Relacionamento interpessoal 5. Foco em resultados 6. Orientação para conhecimento 7. Organização / Disciplina 8. Orientação para o cliente 9. Planejamento 10. Flexibilidade
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

QUADRO V

Nº Cargo 005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Área de atuação	Educação Física
Ocupação	Professor
Salário	R\$ 23,06 hora aula
Lotação	PICOS
Carga Horária	Até 200 horas mensais
Horário de Trabalho	Diurno e /ou noturno
Nº de Vagas	01 + 09 para cadastros de reserva
Requisitos Exigidos	Licenciatura Plena em Educação Física, cursado em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.
Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros)	Informática / plataformas de ensino.
Conhecimentos Específicos	<p>Conhecimento do Corpo e Expressão Corporal. Habilidades Motoras Globais. Capacidades Físicas. Orientação Espacial e Lateralidade. Modalidades esportivas coletivas e individuais. Condicionamento físico. Atividades rítmicas. Anatomia e os movimentos na educação física. Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica). Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras). Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação). Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano). Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano). Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal). Cineantropometria (Antropometria).</p>

Descrições das atividades	Aprofundar, desenvolver e/ou implementar métodos e técnicas de trabalho pedagógico no âmbito da Educação Física, considerando o processo ensino e aprendizagem nos diferentes níveis da Educação Básica; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com documentos legais que regem a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, visando o desenvolvimento da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Competências Comportamentais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inovação e criatividade 2. Orientação para conhecimento 3. Responsabilidade e comprometimento 4. Organização / Disciplina 5. Comunicação 6. Orientação para o cliente 7. Relacionamento interpessoal 8. Planejamento 9. Foco em resultados 10. Flexibilidade de horários
Benefícios	Conforme item 2.2 deste comunicado

2.2 Além do salário acima informado o empregado receberá como benefícios o vale alimentação (contrato determinado e indeterminado), vale transporte e poderá optar em dispor dos seguintes benefícios: plano de previdência, plano de saúde (apenas contrato indeterminado)

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, (item 2.1) que pode ocorrer em turnos estabelecidos para a vaga, de acordo com os horários de cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente;

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei;

2.5. Exige-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, a comprovação do tempo de experiência conforme o quadro constante do item 2.1, experiência profissional, e que tenha disponibilidade para viagens.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A fase de inscrições será do dia **03 de junho e finalizará às 23h 59min. do dia 11 de junho de 2024, na modalidade online** no endereço eletrônico conforme cronograma do Processo Seletivo (**anexo I**);

3.2. Para realizar as inscrições online é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo e tenha conhecimento de todas as premissas deste Comunicado, assim como dos anexos necessários;

3.2.1. **Na modalidade de inscrição com entrega de documentos digitais** na plataforma da Skell, siga:

Acessar o endereço eletrônico: <https://app.skeel.com.br/iel>, clicar em candidatar-se na vaga de sua preferência, sendo assim abrirá a tela de login para quem **JÁ** tem cadastro na plataforma Skeel ou ainda para quem **NÃO** possui haverá a opção de “cadastre-se”.

Instruções para quem JÁ possui cadastro na plataforma Skeel:

- Acesse a plataforma pelo link <https://app.skeel.com.br/iel>, do seu celular, tablete ou computador;
- Clique em candidatar-se na vaga de seu interesse;

- Abrirá a tela para colocar seu e-mail e sua senha, preenche esses dados com atenção e clique em “entrar como candidato”;
- Abrirá a vaga com uma tela de “Pretensão salarial para a vaga”, clique em “não desejo informar”;
- Abrirá a vaga com uma tela de “candidatura enviada”, com instruções dos próximos passos a serem realizados, leia com atenção e clique em OK;
- Acesse no menu à esquerda a opção de “dashboard”;
- Clique em “documentos” na parte superior da tela;
- Selecione o campo “arquivo solicitado pela empresa”;
- No campo onde informa “arraste o arquivo aqui ou clique para fazer upload”, coloque o arquivo do documento informado em “tipo”;
- Para seguir verifique que tenha concluído a lista dos documentos solicitados e clique em “salvar”.

Instruções para quem NÃO possui cadastro na plataforma Skeel:

- Acesse a plataforma pelo link <https://app.skeel.com.br/candidato/cadastrar>, do seu celular, tablete ou computador;
- Preencha os dados solicitados com atenção e clique em continuar;
- Abrirá a tela de “confirme seu e-mail”;
- Acesse seu e-mail e localize o e-mail recebido de “notificações” e clique em “continuar cadastro”;
- Abrirá a tela de “autenticação de conta”, clique em “fazer login”, preencha seu e-mail e sua senha e clique em “entrar como candidato”;
- Na área cadastro você deve fazer o upload (inserção) do seu currículo;
- Preencha suas informações pessoais, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você. Clique em “próximo”;
- Preencha suas informações de contato. Clique em “próximo”;
- Na tela de experiências, profissionais e escolaridade é opcional o preenchimento, sendo que caso **não** deseje preencher você pode estar clicando em “não tenho este dado agora, preencher depois” em ambas as telas. Essa opção fica à esquerda na parte inferior da tela;
- Logo abrirá a tela inicial da Skeel, onde você pode estar localizando a vaga de interesse, ao final da tela onde pode clicar em “completar perfil”;
- Abrirá a tela a qual informa os dados que ainda estão faltantes; para preenchimento clique em “completar perfil” e preencha o que se é solicitado, após clique em “salvar”;
- Aparecerá a vaga de seu interesse, sendo assim clique em “candidatar-se para esta vaga”;
- Abrirá a vaga com uma tela de “candidatura enviada”, com instruções dos próximos passos a serem realizados, leia com atenção e clique em OK;
- Acesse no menu à esquerda a opção de “dashboard”;
- Clique em “documentos” na parte superior da tela;
- Selecione o campo “arquivo solicitado pela empresa”;
- No campo onde informa “arraste o arquivo aqui ou clique para fazer upload”, coloque o arquivo do documento informado em “tipo”;
- Para seguir certifique -se até que tenha concluído a lista dos documentos solicitados e clique em “salvar”;

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas;

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional;
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação;

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Na etapa do cadastro o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF, (formato até 20MB) cada vez que solicitado, no campo de inserção disponível na plataforma Skeel que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular.

Não serão aceitas fotos de documentos, apenas documentos escaneados em PDF.

3.4. Os documentos pré-requisitos (obrigatórios) para que seja deferida a inscrição do candidato e estes sigam para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados e deverão ser **inseridos** conforme item 3.3 **são**:

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovante de endereço (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovação de escolaridade, formação ou graduação solicitada para o cargo (**frente e verso**) conforme item 2 deste comunicado (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório ou solicitado;(eliminatório)
- Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS física ou eletrônica e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga;
- Certificados de participações e outras experiências na área conforme cargo.
- Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no **anexo VI** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta **no anexo VII** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Curriculum vitae atualizado (Não inserção será eliminatória para este seletivo).

3.5 .Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpode Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.6. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados parcialmente, que não constem e/ou danificados;

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias;

3.8 Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, **nos últimos 03 (três) anos**. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando **traduzidos para língua portuguesa** por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira;

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou eletrônica, contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim, vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, portarias que não constem vigência (início e fim), monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item 5.4 deste (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, **nos 03 (três) últimos anos**, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar **até 03 (três) certificados**. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato;

3.13. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (incluindo imagens das páginas que comprovem a função e a experiência, caso haja) e/ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os **03 (três) primeiros anexados** no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.14. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos **03 (três) últimos anos**;

3.15. Após concluir o seu cadastro na plataforma www.skeel.com.br, realize sua inscrição na vaga, clicando em **candidatar-se para esta vaga**;

3.16. Lembrando que, se o **currículo do candidato, na plataforma não estiver com preenchimento completo**, este, não conseguirá candidatar-se às vagas; serão admitidas somente inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2, 3.3 e 3.15.

3.17. Cabe ao candidato certificar-se que sua inscrição foi realizada e que os documentos foram inseridos corretamente para que sua inscrição seja efetivada.

3.18. Candidatos inscritos que por algum motivo **não inserirem** todos os documentos comprobatórios para este referido seletivo **terão suas inscrições indeferidas**.

3.19. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição, ainda que por algum motivo a vaga esteja "em aberto" no sistema de inscrição;

3.20. O SESI-DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.21. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e número de telefone, utilizado para

a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

3.22. Todas as informações serão fornecidas nas publicações no site do FIEPI/IEL/PI https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos, sendo de inteira responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo, assim como qualquer retificação que tenha sido necessária, podendo o contratante do Processo Seletivo, o IEL/PI em qualquer fase do certame, alterar as datas e ou fases apresentadas no comunicado, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;

3.23. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, através de ofício junto aos documentos solicitados pela empresa, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição;

3.24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima; **A exclusão ou não envio de alguns dos documentos solicitados incorre no indeferimento de inscrição do candidato do processo seletivo.**

3.25. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa;

3.26. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.27. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata, que exclua a posterior inscrição qualquer documento solicitado, que consigam incluir documentos solicitados após prazo de inscrição, ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente acarretando a nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, como todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativas, civil ou criminal;

3.28. Candidatos que por algum motivo não inserirem os documentos comprobatórios e solicitados como obrigatórios para esta referida fase terão suas **inscrições indeferidas não seguindo para fase de análise curricular pontuada.**

3.29 **Não serão consideradas inscrições concomitantes** neste Processo Seletivo. A critério do contratante a comissão do processo seletivo do IEL Piauí poderá considerar somente a primeira inscrição realizada pelo candidato, excluindo do processo seletivo ou indeferindo qualquer outra inscrição com data posterior.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Para os cargos listados de Professor deste Comunicado de Processo Seletivo, serão realizadas as seguintes etapas estabelecidas estas pontuações:

Quadro VI :

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular (Item 5.0)	Classificatória e eliminatória	15 Pontos	100 pontos

2ª Etapa Avaliação Comportamental Entrevista (Item 6.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos
3ª Etapa Aula Teste (Item 7.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

4.2. Para o cargo de Psicólogo(a) deste Comunicado de Processo Seletivo, serão realizadas as seguintes etapas estabelecidas estas pontuações:

Quadro VII :

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa Análise curricular (Item 5.0)	Classificatória e eliminatória	15 Pontos	100 pontos
2ª Etapa Avaliação Comportamental Entrevista (Item 6.0)	Classificatória e eliminatória	50 pontos	100 pontos

4.3 As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas no site do IEL/PI https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos, o candidato deverá fazer a verificação no endereço para que tenha todas as informações do processo seletivo.

5. Descrição da Etapa – ANÁLISE CURRICULAR:

5.1. Participarão desta etapa os candidatos pré - inscritos conforme cláusula 3.18 deste Comunicado;

5.2. Esta etapa é a análise dos documentos, comprovações e títulos referente ao cargo de caráter classificatório e eliminatório, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizada por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos;

5.3. Na etapa do cadastro o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF, (formato até 20MB) cada vez que solicitado, no campo de inserção disponível na plataforma Skeel que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular.

Não serão aceitas fotos de documentos, apenas documentos escaneados em PDF.

5.3.1. Os documentos pré-requisitos (obrigatórios) para que seja deferida a inscrição do candidato e estes sigam para pontuação na fase de análise curricular, constam aqui listados e deverão ser **inseridos** conforme item 3.3 **são:**

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovante de endereço (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Comprovação de escolaridade, formação ou graduação solicitada para o cargo (**frente e verso**) conforme item 2 deste comunicado (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório ou solicitado;(eliminatório)

- Comprovante de experiência profissional que constam descritos na CTPS física ou eletrônica e/ou contrato de trabalho e/ou declarações que comprovem o tempo de experiência e função exercida se solicitado para a vaga;
- Certificados de participações e outras experiências na área conforme cargo;
- Termo de ciência devidamente assinado e escaneado conforme formulário/modelo que consta no **anexo VI** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Termo de Consentimento de coleta, tratamento e eliminação de dados pessoais, devidamente preenchido, assinado e escaneado, conforme formulário/modelo que consta **no anexo VII** deste comunicado de processo seletivo. (Não inserção será eliminatória para este seletivo);
- Certidão negativa de antecedentes criminais do candidato (Não inserção será eliminatória para este seletivo)
- Curriculum vitae atualizado (Não inserção será eliminatória para este seletivo)

5.4. Segue a ordem em que os títulos deverão ser analisados, a quantidade máxima que poderão ser apresentados, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

	Especificação	Quantidade Máxima	Valor de Pontos por Título	Pontuação Máxima
1.	Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
2.	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou a pontuação do item 3 deste quadro.	01 Certificado	15	15
3.	Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado <u>preferencialmente</u> obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	25	25
4.	Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.	01 Certificado	10	10
5.	Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas,	03 Certificados	05 Pontos cada	15

	atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.			
6.	Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.	03 Certificados	05 Pontos cada	15
7.	Experiência profissional na área. Conforme <u>item 2</u> deste comunicado cada uma das declarações constando tempo mínimo de experiência solicitado	03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato de trabalho	05 Pontos cada	15
8.	Participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 Certificados	02 Pontos cada	10
Pontuação Total				100

O certificado de ensino médio/técnico é pontuado no item 3 deste quadro, apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

5.5. As comprovações apresentadas serão consideradas uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla;

5.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes ou em sequência temporal no mesmo empregador será considerado apenas um dos contratos;

5.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos deste processo seletivo o desconsiderará;

5.8. Seguirá para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular;

5.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.9.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

5.9.2. Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais;

5.10. O resultado da análise curricular será divulgado no site www.fiepi.com.br/iel, na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**);

5.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme item 3.3 e 3.4 para esta etapa.

6. Descrição da Etapa – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

6.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, segundo quadro 01 do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 5.9 para casos de empate de pontuação;

6.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e será realizada por uma equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo(a) e ou um(a) Diretor(a) do SESI-DR/PI ou a quem este designe.

6.3. A avaliação comportamental será na modalidade **online** através da plataforma selecionada e informada ao candidato na publicação de convocação desta. Terá tempo máximo de até 40 (quarenta) minutos para cada candidato, onde poderão ser abordados questionamentos relacionados ao perfil do candidato conforme competências descritas no **anexo III**, exigidas para o cargo;

6.4 A convocação com data e horário da avaliação comportamental será publicada no site www.fiepi.com.br/iel na página de processo seletivo em andamento conforme cronograma para conhecimento do candidato;

6.5 Para participar da entrevista o candidato que efetuou sua inscrição via web deverá acessar 05 (cinco) minutos de antecedência na área do candidato, no campo entrevista online, localizado no canto esquerdo da plataforma, clicar em verificar seus dispositivos de áudio e vídeo e aguardar alguns minutos até que sua tela abra. Uma mensagem será enviada para que a entrevista se inicie. O candidato terá 05 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado. Ou como descrito no item 6.3 deste será informada a plataforma de vídeo chamada (Exemplo: vídeo chamada Whatzapp ou google Meet) que seguirão as mesmas premissas de tempo;

6.6 Caso a tela da entrevista (inscrições via web) não abra no tempo estipulado de tolerância por qualquer falha técnica, o candidato deverá enviar mensagens pelo chat da plataforma, no qual será enviado um link para realização da entrevista por outra opção de plataforma on-line (Exemplo: vídeo chamada Whatzapp ou google Meet);

6.7 O não comparecimento a esta etapa, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo;

6.8 Caso ocorra intercorrências por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falha de comunicação, congestionamento, bem como outros fatores que impossibilite a realização da entrevista, a Comissão Organizadora do IEL/PI não se responsabilizará ou agendará nova data para esta fase;

6.9. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista, e terá pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos e máxima de 100 (cem) pontos;

6.10. Serão classificados os candidatos que participarem desta etapa com pontuação; Igual ou superior a 50 pontos e eliminados deste processo seletivo aqueles que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos.

6.11. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

6.11.1. Possuir maior tempo de experiência comprovada na área de atuação;

6.11.2. Ter idade mais elevada.

6.12. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**).

7. Descrição da Etapa – AULA TESTE

7.1. Participarão desta etapa os 10 (dez) candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação na etapa que a antecede, segundo quadro 01 do item 4, obedecendo aos critérios previstos no item 6.11 para casos de empate de pontuação;

7.2. A etapa aula teste, de caráter classificatório e eliminatório, destina-se a apurar a aptidão, avaliar a capacidade de planejamento de aula, capacidade didática de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante explanação ou demonstração prática e, se necessária argumentação ao candidato pelos membros da banca examinadora;

7.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50 pontos;

7.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.4.1. Obter maior número de pontos na etapa anterior;

7.4.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

7.4.3. Ter idade mais elevada.

7.5. O tema da aula teste consta especificado neste comunicado (**anexo II**);

7.6. A aula teste terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos para a apresentação e 10 (dez) minutos para possíveis argumentações da banca examinadora designada para este fim composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo e por um (a) pedagogo (a) ou por 02 (dois) pedagogos. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

7.7. O candidato deverá entregar à banca, o plano de aula em 02 (duas) vias conforme modelo formulário do **anexo IV** deste comunicado, antes do início da aula teste, o não cumprimento por parte do candidato implicará na desclassificação do mesmo para este Processo Seletivo;

7.8. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponível pelo IEL/PI deverá ser por eles mesmos providenciados e instalados, sob sua responsabilidade. O IEL/PI disponibilizará para todos os candidatos participantes datashow, notebook e quadro branco com pincéis;

7.9. O calendário da aula teste, no qual constará a data, o horário e o local de realização será divulgado no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos, no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (**anexo I**) assim como suas retificações;

7.10. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema, ou não, após a apresentação do candidato. Durante a apresentação a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir;

7.11. Na aula teste o candidato será avaliado em 02 (dois) itens, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

	ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	1. Objetivo (5 pontos); 2. Conteúdo (5 pontos) 3. Metodologia (5 pontos); 4. Recursos (5 pontos); 5. Avaliação (5 pontos); 6. Bibliografia (5 pontos)	30 pontos

2	Desenvolvimento da aula	1. Plano de aula coerente com o tema; (5 pontos) 2. Metodologia de aula adequada (aplicação e desenvolvimento da metodologia, estratégias de ensino); (10 pontos) 3. Interação professor/aluno; (5 pontos) 4. Alcance dos objetivos propostos; (10 pontos) 5. Domínio do conteúdo da aula; (10 pontos) 6. Criatividade; (5 pontos) 7. Habilidade de transmitir os conteúdos (clareza em transmitir as ideias); (5 pontos) 8. Postura do candidato (espontaneidade, entusiasmo, autocontrole; (10 pontos) 9. Administração do tempo de aula; (5 pontos) 10. Recursos utilizados (utilização das estratégias e recursos didáticos o uso de recursos auxiliares e qualidade desses recursos); (5 pontos)	70 pontos
		TOTAL	100 pontos

7.12. Não havendo candidatos classificados na aula teste, em número suficiente ao estabelecido nos itens 8.4 e 8.5, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa;

7.13 O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**);

8. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:

8.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados conforme quadro do item 2.1 comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do contratante;

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (**anexo I**).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:

9.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, conforme modelo do formulário (**anexo V**) não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido solicitados em etapas anteriores como inscrição e análise curricular deste comunicado de processo seletivo;

10.2. Será aceito apenas um único recurso, para cada fase, ou após publicação de retificações, caso haja, observando-se o prazo para tal. Devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir conforme modelo (**anexo V**);

10.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, conforme o cronograma (**anexo I**);

10.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere, e no modelo solicitado no formulário do anexo V;

10.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico recursosseletivo@iel-pi.com.br, estando descrito no campo assunto: Interposição de Recurso. Deverá ser enviado no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. As interposições de recurso deverão ser enviadas conforme formulário/modelo que consta no anexo V deste comunicado de processo seletivo. Serão indeferidos sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, em outros formatos que não seja o solicitado do anexo V ou em desacordo com as estipulações aqui descritas;

10.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 10.5;

10.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através do mesmo e-mail informado para envio;

10.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados ao candidato que interpôs assim constituindo-se em única e última instância;

10.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados (Retificação) no site https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos;

10.10. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora ou avaliadores do Processo Seletivo serão indeferidos.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. As admissões/contratações ficarão a critério do Contratante, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição;

11.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone(s) e e-mail sempre atualizados junto ao contratante;

11.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do contratante, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão;

11.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 3.4, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição deste comunicado de processo seletivo;

11.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos sites https://fiempi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos e/ou no www.skeel.com.br;

12.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada ao longo ou posteriormente a realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarando-nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial;

12.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao Recursos Humanos do contratante;

12.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade;

12.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao representante legal da empresa ou entidade contratante, que homologará, e fará publicar no site do IEL https://fiempi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos;

12.6. O presente comunicado de seleção, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado, interrompido ou revogado, no todo ou em parte além de alterar datas e etapas sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos;

12.7. O cronograma das atividades deste processo seletivo encontra-se no anexo I deste comunicado;

12.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente com o contratante e o IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo;

12.9. As retificações quando houver, serão publicadas no site https://fiempi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos;

12.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo;

12.11. Os (as) candidatos (as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste comunicado, será considerado desistente, e estarão automaticamente eliminados da seleção;

12.12. A candidatura implicará autorização do (a) candidato (a) ao IEL/PI e ao contratante para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

12.13. A candidatura também implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;

12.14. Para esclarecer dúvidas de ordem técnica da plataforma Skeel, enviar e-mail para suporte@skeel.com.br, e relativas ao comunicado ou andamento do processo seletivo, fases e publicações de resultados a **comunicação é exclusivamente pelo e-mail ielteresina@iel-pi.com.br**;

12.15. Este Comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 03 de junho de 2024.

Mardônio Souza de Neiva
Superintendente do SESI/DR/PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do comunicado	03/06/2024
Inscrições via WEB	03 a 11/06/2024
1ª Etapa: Análise curricular	12/06 a 21/06
Resultado parcial	24/06
Interposição de recurso	25 e 26/06
Resultado final	02/07
2ª Etapa: Avaliação Comportamental	De 04 a 12/07
Resultado parcial	16/07
Interposição de recursos	17 e 18/07
Resultado final	23/07
3ª Etapa: Aula Teste	De 01 a 09/08
Resultado parcial	14/08
Interposição de recurso	15 e 16/08
Resultado final	20/08
Resultado Processo Seletivo	21/08
Homologação dos candidatos aprovados e classificados	21/08

ANEXO II
Temas aulas Testes por vaga

Cargo/Função	Tema	Município de realização da seleção
Professor de Ensino Fundamental II – Português	Funções da Linguagem	Teresina
Professor de Ensino Fundamental II – Inglês	Verb “To Have”	Parnaíba
Professor de Ensino Fundamental I - Pedagogia	Fonética	Picos
Professor de Educação Física	Comportamento da Atividade Física /Movimento Humano (mecanismo e processos de desenvolvimento motriz aquisição de habilidade motoras)	Picos

ANEXO III

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

COMPETÊNCIAS		PONTUAÇÃO
1	Inovação e criatividade	10 pontos
2	Responsabilidade e comprometimento	10 pontos
3	Comunicação	10 pontos
4	Relacionamento interpessoal	10 pontos
5	Foco em resultados	10 pontos
6	Orientação para conhecimento	10 pontos
7	Organização / Disciplina	10 pontos
8	Orientação para o cliente	10 pontos
9	Planejamento	10 pontos
10	Flexibilidade	10 pontos
TOTAL		100 pontos

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DA AULA TESTE

Nome do Candidato	
Tema da Aula teste	
Data	
Duração	
Horário	

OBJETIVO	CONTEÚDO	METODOLOGIA	RECURSOS	BIBLIOGRAFIA

ANEXO V
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Prezado (a) candidato (a)

Este Formulário assim que preenchido (digitado) deverá ser encaminhado assinado pelo candidato, escaneado em formato PDF (até 20MB) e enviado para o e-mail recursosseletivo@iel-pi.com.br digitando no campo " assunto", Interposição de Recurso, no prazo estipulado no comunicado de processo seletivo ao qual se refere.

Recursos interpostos sem conformidade solicitada serão desconsiderados conforme item10 deste Comunicado de Processo Seletivo.

Formulário Interposição de Recursos

1-Número Processo Seletivo

2-Empresa Contratante

3-Cidade

4-Cargo

5-Nome do candidato

6-Etapa do Seletivo a que se refere à interposição de recurso

7-Justificativa da interposição de recurso

8-Solicitação do candidato

9-Outras considerações

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO

Declaro ciência e concordância com os termos do Comunicado do Processo Seletivo Externo Nº 005/2024-IEL/SESI.

Afirmo que todas as declarações constantes nesta fase de inscrição, foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos enviadas no ato de inscrição são fiéis às originais, estando ciente de ser passível as sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Local e data

Assinatura

ANEXO VII

TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA ,
TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____ Portador(a) do CPF nº _____ autorizo a empresa Instituto Euvaldo Lodi Piauí e Serviço Social da Indústria Departamento do Piauí , com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Comunicado de Processo Seletivo e que após o término do tratamento dos dados, estes serão eliminados, ressalvadas as hipóteses legais para sua conservação, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Teresina, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA